



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Informamos para os devidos fins em obediência ao Art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 – LAI; assim como em atendimento as orientações contidas na Cartilha do Programa Nacional de Transparência, Pública PNTP, no que diz respeito ao item 5.1 da matriz com os critérios de avaliação, de janeiro de 2026 até a data de assinatura dessa declaração que não houve transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos.

Itabaiana/SE, 27 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Paulo Gonçalves Lima Neto
Secretário da Fazenda